



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.688 DE 27 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre a autorização às empresas de ônibus intermunicipais a transitarem pelo perímetro urbano da Cidade de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 87, VIII, e 201, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

- Art. 1º** Fica autorizado às empresas de ônibus intermunicipais a transitarem pelo perímetro urbano da Cidade de Assis, realizando o embarque e desembarque de passageiros nos locais de costume, e de acordo com a orientação do Departamento Municipal da Trânsito de Assis.
- Parágrafo único.** A autorização da que trata o "caput" entrará em vigor à 0h00 (zero hora) do dia 01 de agosto de 2004.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de julho de 2004

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 27 de julho de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

